

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 141, de 25 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 006846 / 2002, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa "Indústria e Comércio de Balanças Jundiaí Ltda", a utilizar a marca "BALANÇAS JUNDIAÍ" por ocasião das verificações metrológicas do modelo SP-2400, de marca EPM, fabricado por EPM Tecnologia e Equipamentos Ltda., de dispositivo indicador eletrônico digital, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 131, de 06 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal